



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Processo Administrativo SEI Nº 02475.2023-3

PREGÃO nº 42/2023

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, matrícula 10507102, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea "e", doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 42/2023, **resolve registrar** os preços apresentados pela empresa **Microsens S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 1, mezanino 1, box 6, Bairro: Padre Mathias, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES, telefone: (41) 3024-2050, endereço eletrônico: licitacao@microsens.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Luciano Tercilio Biz**, gerente técnico, brasileiro, portador do CPF nº ***.724.729-**, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata:

1.1. Para o objeto desta ARP, ficam registrados o seguintes preços, para aparelhamento dos Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, de acordo com as características descritas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 42/2023 e seus Anexos:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde	Preço Registrado	
					Preço Unitário	Preço Total
1	Solução de vídeo wall 3x2 com o fornecimento de equipametros, software, insumos, materiais de instalação, implantação e treinamento para uso	Unidade	LG	4	R\$ 163.800,00	R\$ 655.200,00
2	Televisão de 55" com suporte para parede e cabo HDMI de 10 m	Unidade	LG	30	R\$ 2.358,00	R\$ 70.740,00
Valor Total					R\$ 725.940,00	

1.2. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e do órgão partícipe, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 42/2023 e do Termo

de Referência.

1.3. A empresa tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

1.4. DA FISCALIZAÇÃO: As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura Computacional (CIEC) - TRE-MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

1.5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.5.1. A entrega e o recebimento será nas dependências de cada Órgão Gerenciador, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

a) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Contato: Chefe da Seção de Patrimônio e/ou Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura Computacional (CIEC) - endereço eletrônico: patrimonio@tre-mt.jus.br e ciec@tre-mt.jus.br - telefones: (65) 3362-8119 / 8106

1.5.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no endereço: ciec@tre-mt.jus.br, sob pena de indeferimento.

1.6. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5 (cinco) dias úteis** seguintes à notificação, retirar a nota de empenho ou dar o seu aceite.

1.6.1. A **entrega dos produtos será realizada de forma imediata**, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

1.6.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento/aceite da nota de empenho pela empresa.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

1.9. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

1.10. Da revisão e cancelamento

1.10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.10.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.10.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.10.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.10.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.10.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.10.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.10.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.10.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.10.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.10.8.1. por razão de interesse público; ou

1.10.8.2. a pedido do fornecedor.

1.11. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.12. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso e

assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2024.

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2024.04.01 08:58:00 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

LUCIANO TERCILIO
BIZ:84472472953

Assinado de forma digital por LUCIANO TERCILIO
BIZ:84472472953
Dados: 2024.03.26 16:38:53 -03'00'

Luciano Tercilio Biz

Representante Legal do Fornecedor

02475.2023-3

0719753v10